DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Compras 6
Adjudicação/Homologação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Outros atos 8
Atos Administrativos 11
Ata 11

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 19
Licitações e Contratos 19
Aditivos / Aditamentos / Supressões 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.870, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a execução do Hino Municipal nas instituições de ensino no Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jales, a execução do Hino Municipal nas instituições de ensino fundamental e médio, públicas e privadas, preferencialmente de forma conjunta com o Hino Nacional, em consonância com a Lei Estadual nº 18.426, de 13 de março de 2026, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A execução de que trata esta Lei deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por semana, em dia a ser definido pela própria unidade de ensino, de acordo com seu planejamento pedagógico.

Art. 3º A execução do Hino Municipal tem por finalidade:

I - promover o conhecimento da cultura local;

II - incentivar valores cívicos e de cidadania;

III - fortalecer a identidade do Município.

Art. 4º A forma de implementação desta Lei observará a autonomia pedagógica das instituições de ensino, a legislação vigente e a competência administrativa do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 11.188, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os termos do Art. 1º e do Art. 2º da Lei Municipal nº 5.676/2024, de 27 de março de 2024 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;

Considerando Oficio nº 96/2025 - SMCT, de 30 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 7501/2026, de 31/03/2026, solicitando a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:

I – Representantes da Administração Pública:

a) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão de Turismo:

1. Titular: Bruno Altimari Resende de Mattis,
2. Suplente: Marcos Rodrigo Seixas,

b) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Cultura:

1. Titular: Luiz Carlos Gonzaga,
2. Suplente: Deived Francisco de Melo,

c) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão do Agronegócio, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal:

1. Titular: Ademir Balero Molina,
2. Suplente: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari,

d) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Educação:

1. Titular: Adriano Pereira Alves,
2. Suplente: Tiago Luis de Melo,

I I- Representantes da Iniciativa Privada/ Terceiro Setor:

a) Representante do segmento dos Meios de Hospedagem:

1. Titular: Luiz Henrique Nogueira Fazio,
2. Suplente: Vilma Lourd Mart Matos Silva,

b) Representante do segmento de Restaurantes e Bares:

1. Titular: Guilherme Ferneda Rodrigues,
2. Suplente: Valdiney Antunes de Souza,

c) Representante do segmento das Agências de Viagens:

1. Titular: Ademir Sales de Moraes,
2. Suplente: Adauto Pires de Souza,

d) Representante do segmento do Comércio, Serviços e Indústria:

1. Titular: Rivelino Rodrigues Ferreira,
2. Suplente: Fernando Pereira Santos,

e) Representante do segmento da Terceira Idade:

1. Titular: Antonio Paulo dos Santos Quintela,
2. Suplente: Edenelson Bigoto Nilsen,

f) Representante do Turismo Rural:

1. Titular: Paulo Eduardo Buso,
2. Suplente: Horácio Cardoso da Silva Junior,

g) Representante do segmento de Saúde:

1. Titular: Edson Roberto da Silva,

2. Suplente: Osmarina Almeida de Souza,

h) Representante de Turismólogo ou guia Turístico:

1. Titular: Lucélia Marques Vicente,

2. Suplente: Jhonattan Souza da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.189, de 16 de abril de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001050-38.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Claudir Balestreiro, Diretor de Divisão, lotado na Procuradoria Geral do Município, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2026, da referência "18" para a referência "19", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001054-75.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Eliza Cristina Pazini Martins, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "06" para a referência "07", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001058-15.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Francisco Beijas Brentan, Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "10" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001041-76.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor Luiz José Muniz, Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2024, da referência "04" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial dos Processos acima considerados, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – CLAUDIR BALESTREIRO, Data de Admissão: 16/06/1986, Reenquadramento: Referência "19";

II – ELIZA CRISTINA PAZINI MARTINS; Data de Admissão: 01/07/2003; Reenquadramento: Referência "07";

III – FRANCISCO BEIJAS BRENTAN; Data de Admissão: 18/02/1993; Reenquadramento: Referência "11";

IV – LUIZ JOSÉ MUNIZ; Data de Admissão: 15/12/2011; Reenquadramento: Referência "05";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 225, de 16 de abril de 2026.

Designa a senhora Alessandra Moreira de Souza Oliveira como Gestora das parcerias futuras com recursos do Fundo da Infância e da Juventude.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art.1º **DESIGNAR** a senhora **ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA,** Matrícula 116054, servidora pública

municipal, ocupante do cargo efetivo de Escriturária como Gestora das parcerias futuras com recursos do Fundo da Infância e da Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 226, de 16 de abril de 2026.

Transfere o senhor João Pedro Borges Gonçalves, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **JOÃO PEDRO BORGES GONÇALVES**, Matrícula 122893, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 16 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA. VALOR UNITÁRIO DO LITRO: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) – Gasolina Comum. ASSINATURA: 14/04/2026. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro no contrato de aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos das diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Fica reequilibrado o item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) o litro, para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como, art. 124, inciso II, alínea d, da Lei n° 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 10/04/2026, pelo Procurador-Geral do Município. Ficam juntadas aos autos a justificativa apresentada pela empresa Contratada e a pesquisa de preços. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 96/2025 – Processo nº 580/2025. VIGÊNCIA: A partir do dia 14/04/2026. Jales - SP, 14 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 11/04/2026. OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo e reajuste de valor no contrato com empresa para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no Município de Jales, composto de 9.674 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro) pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, necessários e indispensáveis para execução dos referidos serviços nas vias, logradouros e praças públicas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula 11 do Contrato, bem como art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 10 de abril de 2026 pelo Procurador-Geral do Município. Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): 572.337,24 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anual. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 55/2022. VIGÊNCIA: Até 11 de abril de 2027, a partir de 12 de abril de 2026. Jales - SP, 11 de abril de 2026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026. PROCESSO Nº 171/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa CONDOR S.A INDÚS-TRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, para eventual aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento

no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 713.740,00 (setecentos e treze mil e setecentos e quarenta reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. VALOR: R$ 713.740,00 (setecentos e treze mil e setecentos e quarenta reais). ASSINATURA: 13/04/2026. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 09/2026 - Processo nº 171/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 14/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026. PROCESSO Nº 172/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa TAURUS ARMAS S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, para eventual aquisição de armamentos portáteis, tipo pistolas e revólveres, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 678.156,51,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIR. Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: TAURUS ARMAS S.A. VALOR: R$ 678.156,51 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). ASSINATURA: 13/04/2026. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de armamentos portáteis, tipo pistolas e revólveres, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2026 - Processo nº 172/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 15/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou até a execução integral, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026. PROCESSO Nº 186/2026. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa COMPANHIA BRASI-LEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, para eventual aquisição de munição operacional de treinamento, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 1.013.775,00 (um milhão, treze mil e setecentos e setenta e cinco reais), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato/empenho. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. VALOR: R$ 1.013.775,00 (um milhão, treze mil e setecentos e setenta e cinco reais). ASSINATURA: 13/04/2026. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de munição operacional de treinamento, destinados ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2026 - Processo nº 186/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 16/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou até a execução integral, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 13 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 200/2026. Dispensa Presencial nº. 144/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de sonda para nutrição e álcool 70º, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75 e BRASIL FORMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.254.918/0001-81. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75 e BRASIL FORMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.254.918/0001-81. VALOR: R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais). ASSINATURA: 16/04/2026 . OBJETO: "Aquisição de sonda para nutrição e álcool 70º, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 200/2026 Dispensa Presencial nº. 144/2026. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 196/2026. Dispensa Presencial nº. 140/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes placa CUJ 2B46, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: HCN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: HCN COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.513.964/0001-40. VALOR: R$ 2.590,00, (Dois mil, quinhentos e noventa reais). ASSINATURA: 14/04/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Mercedes placa CUJ 2B46, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência."MODALIDADE: Processo nº. 196/2026 Dispensa Presencial nº. 140/2026. Jales – SP, 14 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 198/2026. Dispensa Presencial nº. 142/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo Montana placa DMT 0I29, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 6.499,26 (Seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 12/04/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Montana placa DMT 0I29, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 198/2026 Dispensa Presencial nº. 142/2026. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 199/2026. Dispensa Presencial nº. 143/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para veículo Renault placa FFB 8H02, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após

análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 3.507,78 (Três mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos). ASSINATURA: 16/04/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para veículo Renault placa FFB 8H02, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 199/2026 Dispensa Presencial nº. 143/2026. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 201/2026. Dispensa Presencial nº. 145/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de baterias de lithium 3v, tipo moeda, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75. VALOR: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco). ASSINATURA: 16/04/2026. OBJETO: "Aquisição de baterias de lithium 3v, tipo moeda, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 201/2026 Dispensa Presencial nº. 145/2026. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 202/2026. Dispensa Presencial nº. 146/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo placa DCZ 7561, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ Nº 00.023.884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ Nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 3.650,35 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos). ASSINATURA: 16/04/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo placa DCZ 7561, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 202/2026 Dispensa Presencial nº. 146/2026. Jales – SP, 16 de abril 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
MUNICÍPIO DE JALES – SP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA – CORECA,** consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.701.841/0001-75, estabelecido na Avenida Jânio Quadros, 305, centro, CEP. 15700-046, "prédio do Fundo Social de Solidariedade" na cidade e comarca de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Diretora Sra. **THAIS ALVES DA COSTA DE MESQUITA**, RG. 27.242.592-8 - SSP/SP, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF. 215.294128-46, residente e domiciliado na na Rua Peru, 3132 Santo Expedito, nesta cidade e comarca de Jales, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CORECA**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JALES**, CNPJ/MF sob nº:45.131.885/0001-4, localizada na Rua 05, nº 2266, Centro, Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.700–010, Fone: (17) 3622-3000, e-mail: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br doravante denominado como **CONSORCIADO**, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jales, portador do RG nº. 30.907.435-6 e do CPF nº. 284.644.738-18, residente e domiciliado na av. Grécia, nº234 – Residencial Alpha Jales, CEP: 15.708-062 Jales/SP, Estado de São Paulo, comarca de Jales, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, que entre si **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

O **CORECA** está autorizado a celebrar o referido termo de parcelamento em razão de aprovação de pedido formulado pelo **MUNICÍPIO** através de Oficio nº. 055/2026, datado de 04 de fevereiro de 2026, devidamente protocolado por e-mail no dia em 04-02-2026.

Cláusula 1ª, ressalvado ao **CORECA** o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda **1ª** - O **MUNICÍPIO**, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, confessa em caráter irretratável, e assume integral responsabilidade de pagamento da Dívida Ativa inscrita, relacionada na Cláusula 4ª, apurado de acordo com a legislação aplicável, ficando, entretanto que relativas ao mesmo período;

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Cláusula 2ª - A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado ao **CORECA** o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **MUNICÍPIO**;

Cláusula 3ª - Tendo o **MUNICÍPIO** requerido o pagamento parcelado da dívida especificada na Cláusula 5ª, com fundamento nos valores não pagos em razão do rateio realizado entre os Municípios pelos serviços prestados pelo **CORECA**, este lhe deferiu o parcelamento em 40(quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Cláusula 4ª - A Dívida objeto deste Termo de Parcelamento foi consolidada em R$ 277.422,46 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) sendo que os valores das prestações do parcelamento concedido e aqui acertado ficam definidos conforme cláusula abaixo.

Cláusula 5ª - O vencimento de cada parcela será até o dia 30 de cada mês, vencendo-se a primeira em 30 de abril 2026 e a última em 30 de setembro de 2028.

Cláusula 6ª - O **MUNICÍPIO** compromete-se a pagar em 30 (trinta) parcelas iguais, no valor de R$. 9.247,42 (nove mil e duzentos e quarente e sete reais e quarenta e dois centavos) nas datas de vencimento, através de débito em conta bancaria junto ao Banco do Brasil S/A., agencia 0411-1, conta nº. 100831-5, já autorizada pelo **MUNICÍPIO** ao **CORECA** em razão de pagamento mensal de despesas de rateio.

Cláusula 7ª - O **MUNICÍPIO** fica ciente de que no caso de insuficiência financeira na data do vencimento da prestação será emitida guia para pagamento da parcela diretamente na tesouraria do **CORECA**.

Cláusula 8ª - Constitui motivo para a rescisão deste termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a - Infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b - Falta de pagamento de 03 (três) parcelas vencidas nos termos acordados;

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Cláusula 9ª - O **MUNICÍPIO** declara-se ciente de que a rescisão do presente acordo implicará vencimento antecipado de todas as prestações vincendas, com a imediata apuração do saldo, para fins de propositura de ação de execução fiscal, e demais cominações legais, apurado na forma da legislação pertinente.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento de Dívida Ativa em 2 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jales – SP, 30 de março de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA – CORECA

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Jales

TESTEMUNHAS:

1º - _____
Nome – Thais Alves da Costa de Mesquita
RG. 27.242.592-8

2º - _____
Nome – Julia Voltan Dunheas dos Santos
RG. 34.412.905-1

Atos Administrativos

Ata

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte seis (08/04/2026), atendendo ao Edital de Convocação n.º 005/2026 publicado no DOE no dia 1º do corrente mês de 2026, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 04, nº 3083, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Ordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, o conselheiro presidente Higor Mariano Arco, verificou o número de assinaturas e constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, que corresponde ao quórum mínimo legal, determinando cumprir a ordem do dia. O conselheiro vice-presidente Idair Lopes Neto, justificou sua ausência. **Item Primeiro - Abertura:** O conselheiro presidente dirigiu as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. O vice-presidente Idair Lopes Neto, justificou sua ausência. **Item Segundo - Ordem do Dia:** O conselheiro presidente fez a leitura do Edital de Convocação n.º 005/2026, a ordem do dia foi mantida nos termos do edital sendo aprovada por unanimidade. **Item Terceiro - Leitura de Correspondências Expedidas, Recebidas e suas Providências:** O Conselheiro Higor Mariano Arco, leu as correspondências, a saber**: Das Correspondências Expedidas: Ofício nº 018/2026,** à 5ª Promotoria de Justiça de Jales em resposta ao Ofício nº 121/2026 referente ao procedimento 0311.0000020-2026, representação pela APAFUJ; **Ofício nº 019/2026,** à Procuradoria Geral do Município de Jales, em resposta ao Ofício Especial PGM Jales, encaminha informações acerca do procedimento do Ministério Público pela APAFUJ; **Ofício nº 020/2026,** encaminha ao Senhor Prefeito, o Plano de Trabalho do Projeto intitulado "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento", da OSC ECCART-Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte, para autorização e despacho à Comissão de Seleção de Chamamento Público, para aditamento do Termo de Parceria entre o CMDCA e a ECCART, pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do Termo, com recurso oriundo do Fundo Municipal da Infância e Juventude-FMIJ, no valor de R$ 339.200,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais); **Ofício nº 021/2026** ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Jales, admissão de Conselheira Tutelar Suplente, para substituição de férias de Conselheira Tutelar Titular, conforme escala de férias do Conselho Tutelar. **Das Correspondências Recebidas: Prot. nº 029/2026** refere-se ao Oficio nº 199/2026 Conselho Tutelar de Jales, que encaminha a frequência dos conselheiros municipais do período de 11/02/2026 a 10/03/2026 para apreciação e conhecimento; **Prot. nº 030/2026** Oficio nº 209/2026 Conselho Tutelar de Jales, enviado por e-mail, Relatório dos Atendimentos realizados

pelos Conselheiros no mês de fevereiro de 2026 para ciência; **Prot. nº 031/2026,** Oficio nº 239/2026, Conselho Tutelar de Jales, por e-mail, em resposta ao Ofício nº 098/2026 do Conselho Tutelar de Rio Brilhante-MS enviado para o e-mail do CMDCA e respondido pelo mesmo, para ciência e acompanhamento; **Prot. nº 032/2026** Ofício nº 014/2026 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, sobre parcerias para ações de políticas públicas voltadas à juventude em comemoração ao Dia Internacional da Juventude; **Prot. nº 033/2026** Convite, por e-mail, da Cáritas Diocesana de Jales-SP para o 3º Fórum Social Sub-regional de São José do Rio Preto, com objetivo de partilhar análises sobre realidades sociais específicas, sobretudo em relação à primeira infância e às mulheres no contexto territorial do Sub-regional; avaliar as ações já desenvolvidas, bem como promover a troca de informações sobre direitos sociais que devem orientar e fortalecer as iniciativas, acontecerá no dia 30/05/2026 no auditório da Escola Vocacional-Jales-SP; **Prot. nº 034/2026** Ofício 16/2026 SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, Mantenedora do Projeto "Corpo e Mente em Movimento", requere renovação de registro junto ao CMDCA e encaminha documentos correlatos. As Comissões de Análise de Documentos para Certificação ou Renovação de Registro de Entidades e de Visita realizarão os procedimentos necessários. **Item Quarto - Apresentação e Deliberação do Orçamento para Aquisição de Materiais Voltados às Campanhas de Proteção, Prevenção e Enfrentamento á Violência e Abuso contra a Criança e o Adolescente:** o presidente, Higor Mariano Arco, apresentou a proposta e orçamento para aquisição de 5.000 unidades da Cartilha "Era Uma Vez", com ilustrações e adesivos interativos, no valor total de R$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), da Editora Gralha Azul, a qual fornece obras licenciadas com exclusividade, voltadas para campanhas de Proteção, Prevenção e Enfrentamento à Violência e Abuso contra a Criança e o Adolescente. Após apresentação o colegiado deliberou favorável a compra do material. Continuando com a palavra, o presidente informou que no dia 22 de maio de 2026 acontecerá a passeata Faça Bonito, que é uma ação alusiva à campanha Maio Laranja que marca o 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970/2000, início na Praça João Mariano de Freitas a partir das 07h30. O evento contará também com brinquedos infláveis e distribuição de lanche para os participantes. Foi deliberado que os materiais já adquiridos anteriormente serão utilizados nas campanhas a que se referem. Também serão contratadas peças teatrais alusivas aos temas das campanhas, que deverão ser solicita-

das pelas instituições para apresentação. E em relação as camisetas alusivas às campanhas, as instituições solicitarão as quantidades e numerações de acordo com as reais necessidades para melhor distribuição e realização das atividades. "De acordo com o Art. 1º – O Art. 5º da RESOLUÇÃO N.º 003, DE 14 DE MAIO DE 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º – Serão utilizados como atos administrativos, Resolução e ou Ata da Sessão Plenária em que deliberou pela contratação / aquisição do serviço / produto, para dar andamento no processo no qual deverá constar; a descrição do objeto da contratação; a importância a ser despendida; a programação orçamentaria a ser utilizada; a referência da previsão no PCA; a referência da ação no PPA; a nomeação de conselheiro para acompanhamento e fiscalização do processo; e demais peculiaridades que se fizerem necessárias (dispensa / inexigibilidade), sempre que forem realizadas com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude.*" Conforme deliberação deste colegiado, para aquisição dos materiais e contração dos serviços que serão utilizados no evento e que ocorra conforme programação das campanhas, referência da ação no PPA , Resolução nº007 de 13 de agosto de 2025 cap.I art.6º " das ações anuais regulares"; referência da previsão no PCA Resolução nº003 de 14 de maio de 2025 segue descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	765	Cachorro quente, contendo: pão de leite, 1 salsicha, molho de carne bovina moída ou frango desfiado, batata palha. Pronto para consumo e em embalagem individual. Peso aproximado de 150 gramas.	R$7,34	R$5.615,10
02	150	Refrigerante sabor, guaraná. Embalagem de 2 litros. Conforme especificações do termo de referência.	R$9,43	R$1.414,50
03	20	Apresentação de espetáculos teatrais	R$3.200,00	R$64.000,00
04	05	Locação de Brinquedos Infláveis Diversos	R$1.114,20	R$5.571,00
05	5.000	Cartilha 16p "Era uma vez... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes" ISBN: *978-65-86438-97-0* Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couché	R$9,97	R$49.850,00

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

		150g, miolo couché 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa		
06	02	Prestação de serviço de locação de som	R$6.000,00	R$12.000,00

78 A despesa de que trata acima será coberta de conformidade com a programação orçamentária a
79 seguir:

IDENTIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**
Administração	Prefeitura	01
Poder	Executivo	02
Unidade Orçamentária	SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.08
Unidade Executora	FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude	02.08.03
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243
Programa	Gestão da Assistência Social	08.243.0007
Projeto/Atividade	Ações de Políticas Públicas e Fortalecimento da Infância e Juventude	08.243.0007.2124.0000

NATUREZA DA DESPESA

Ficha	**Natureza**	**Descrição**	**Fonte**	**Cód. de Apl.**	**Valor**
239	**33903900**	**Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**	**001**	**500.000**	**R$81.571,00**
235	**33903000**	**Material de Consumo**	**001**	**500.000**	**R$7.029,60**
936	**33903200**	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	**091**	**500.041**	**R$49.850,00**

Os materiais descritos na tabela acima, serão custeados com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, ficando determinada para a aquisição dos mesmos a importância aproximada de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais),** podendo ser majorado em 10% (dez pontos percentuais). **Item Quinto - Apresentação Geral das Ações do Projeto "Ação e Protagonismo: Teatro como Caminho do Empoderamento" no – ECCART - Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte:** Com a palavra, a Srª Letícia Lopes Perfetto, integrante da ECCART, mantenedora da Escola Livre de Teatro de Jales/SP, que cumprimentou a todos e na sequencia apresentou as ações desenvolvidas pelo Projeto, que teve início com a Resolução 001/2025 que normatizou o processo da parceria e estabeleceu o repasse de recurso no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), procedentes do Fundo Municipal de Infância e Juventude (FMIJ), período de execução por 12 meses a partir da data do repasse da 1ª (primeira) parcela. Atualmente solicitaram aditamento da parceria por igual período. Público Atendido: Crianças e Adolescentes de 7 a 17 anos, objetivando promover o empoderamento de crianças e adolescentes por meio do teatro, fortalecendo autoestima, autonomia, expressão, comunicação, autoconfiança, trabalho em grupo, protagonismo juvenil, acesso à cultura, reflexão social e cultural e linguagens artísticas. Atividades Realizadas: Oficina de Teatro: 02 Turmas para Crianças de 07 a 09 anos; Oficina de Teatro: 02 Turmas para Crianças de 10 a 12 anos; Oficina de Teatro: 01 Turma para Adolescentes de 13 a 17 anos; 01 Mostra artística dos trabalhos criados com os alunos das Oficinas; Programação Artística: 12 apresentações de grupos e companhias convidados com temáticas específicas para a infância e juventude e 04 Encontros com as famílias. Resultados e Indicadores: Melhora na comunicação e na expressão; Fortalecimento da autoestima e da confiança, desenvolvimento da criatividade; Estímulo ao protagonismo; Aprimoramento da convivência e das relações coletivas; Transformações percebidas no comportamento e na participação dos atendidos; 05 Turmas regulares de teatro; 166 participantes durante o ano; 05 espetáculos/apresentações na Mostra; 12 apresentações na Programação Artística mensal; 2.000 pessoas - público da Mostra; 2.300 pessoas - público Programação e Média de 4.500 pessoas alcançadas. Foi realizada uma Pesquisa de Satisfação com os responsáveis das crianças e adolescentes atendidos quanto a oferta e a proposta do projeto, obteve respostas satisfatórias em praticamente 100% das questões, apontando para o impacto social positivo e de relevância que as ações do projeto estão promovendo para além do contexto individual da criança e adolescente, também impactando todos os ambientes em que eles atuam, na família e na sociedade. Letícia finalizou destacando que o projeto promoveu o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes de Jales/SP por meio do teatro, fortalecendo a expressão, a criatividade e o protagonismo, além de contribuir para a construção da autoestima, da autonomia e das habilidades de convivência. Ampliou o acesso à cultura e fortaleceu vínculos comunitários. A conselheira Denise, representante do CORECA, enfatizou a importância do projeto visto o quanto é notório os benefícios no desenvolvimento das crianças e adolescentes da Casa que são alunos da escola de teatro. Nesse sentido, a conselheira Ana Paula, representante da SACRA, expressou sua concordância, expondo que algumas crianças e adolescentes atendidos pelo projeto da SACRA e que são alunos da escola de teatro, progrediram visivelmente. **Item Sexto -**

Apresentação do Relatório de Visita, Análise e Parecer referente aos Documentos para Certificação da APAFUJ no CMDCA: A conselheira Denise Roque da Silva, representante da Comissão de Certificação para fins de Certificação ou Renovação de Registro de Entidades junto ao CMDCA, apresentou o Relatório da visita realizada na APAFUJ - Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales, em que se constatou que estão aptos a receber a certificação, e que os documentos necessários para a obtenção do certificado de registro, também foram apreciados e aprovados, assim foi emitido parecer favorável da comissão e aprovado pelos membros do conselho. **Item Sétimo - Apresentação do Relatório de Visita, Análise e Parecer referente aos Documentos para Certificação do CREAS no CMDCA:** A conselheira Denise Roque da Silva e o conselheiro Gabriel Moraes Pivoto, representantes da Comissão de Certificação, para fins de Certificação ou Renovação de Registro de Entidades junto ao CMDCA, apresentaram o Relatório da visita realizada no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social em que se constatou que estão aptos a receber a certificação, e que os documentos necessários para a obtenção do certificado de registro, também foram apreciados e aprovados com ressalvas, devido ao AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - estar em vias de renovação, assim foi emitido parecer favorável da comissão e aprovado pelos membros do conselho. **Item Oitavo - Assuntos Gerais:** Foi publicado em 1º de abril de 2026 no Diário Oficial do município de Jales-SP o Decreto nº 11.179, que convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Durante a sessão levantou-se a questão referente ao Projeto CIACA e voltou-se a analisar a possibilidade de dispêndio de recurso do Fundo onde foram observados vários dispositivos das Resoluções que normatizaram a parceria onde verificou-se em vários momentos a vedação de repasse; tais como: Resolução nº. 008, de 27 de dezembro de 2022, SUBCLÁUSULA SEGUNDA DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA; Resolução nº. 009, de 14 de julho de 2023, CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, consoante com outro dispositivo, tal como estabelecido no Inciso I, do Artigo 15 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA; lembrando ainda que tal repasse compromete a lisura da parceria em que figuram como responsáveis o CMDA / SMS / e o Chefe do Executivo, e principalmente observado o impacto financeiro no qual fica claro a impossibilidade, uma vez que comprometera o andamento de execução dos outros projetos implantados principalmente os que estão em seu primeiro ano de execução. Quanto ao Projeto IntegralMente, o colegiado entende que a Secretaria de Saúde poderá apresenta-lo no momento oportuno haja vista a previsão elaborada por este conselho na Resolução 007 de 13 de agosto de 2025, a qual normatizou o Plano de ações e de investimentos dos recursos do FMIJ, para os anos 2026, 2027, 2028 e 2029 qual prevê a total utilização do saldo dos recursos do fundo bem como a implantação de novos projetos a cada ano mediante atendimento de edital. Diante disso o projeto contemplado para implantação no corrente exercício (2026) foi o da entidade AEEFEL o qual não passou por edital de seleção, pois não estava previsto editais para o exercício de 2025, o qual ocorre para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, observando-se que para que ocorra com as devidas tempestividades os projetos contemplados nos editais dos referidos anos terão a previsão de implantação no ano seguinte ao do edital. Com a palavra Vinicius B. V. Pessoa, representante da Secretaria Municipal de De-

senvolvimento Econômico e Empreendedorismo, cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade de acompanhar a reunião deste colegiado, pois o mesmo é membro do Conselho Municipal da Juventude, que teve início recentemente. Vinicius, colocou a importância de unir forças, por meio de ações conjuntas com o CMDCA bem como com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especialmente, em celebração ao Dia Internacional da Juventude, e para ações adicionais voltadas à promoção da juventude, fortalecendo o protagonismo juvenil em Jales-SP. **Item Nono - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o conselheiro Higor Mariano Arco, no exercício da função de presidente, deu por encerrada a sessão, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Mariângela Nunes da Silva Letícia Ferreira da Silva	A A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	A A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Wilter Guerzoni Gabriel Moraes Pivoto	A P
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	P A
Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Flaline Silva Neves	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte		Higor Mariano Arco	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	A
Consorcio intermunicipal do Noroeste Paulista **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
PROJETO **AEEFEL**	S	Vilson Norberto Cassimiro	A

Presentes também estiveram os cidadãos Luís Donizetti Pomin, Coordenador do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Jorciana Santana, representante da APAE, Kátia Ap. C. da Silva Campos e Leticia Lopes Perfetto representantes da ECCART, e Vinicius B. V. Pessoa,

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 04 nº 3083 - Centro | CEP: 15.700 - 056 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto secretariei a sessão, lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida. Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850
Assinado de forma digital por ROSANA MORAES PIVOTO:21429653850
Dados: 2026.04.16 13:17:01 -03'00'

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 16/04/2026 09:13:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2026. DOE Ed._____.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 02/2026

CONTRATO Nº. 01/2025.

PROCESSO Nº. 04/2025.

CONTRATANTE: **IMPS - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES.**

CONTRATADA: **ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em contabilidade

VALOR GLOBAL: 21.245,16 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

DATA: 14/04/2026

PRAZO: 18/04/2026 a 17/10/2026

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO

Superintendente do IMPS

.....

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO

ADITAMENTO Nº. 03/2026.

CONTRATO Nº. 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: **SERGIO VENANCIO VICENTE ME.**

OBJETO: *Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica previdenciária e outras avenças.*

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO 26.396,28 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)

DATA: 14/04/2026

PRAZO: 01/05/2026 A 30/04/2027.

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO

Superintendente do IMPS

.....